

MOÇÃO

Construção de Parque Canino na área da Freguesia

Considerando:

- A – *Que na Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra existem 750 canídeos registados.*
- B - *Que é sentida através dos contactos com a população a necessidade de desenvolver políticas municipais para a melhoria do bem-estar dos animais e de quem assume a responsabilidade de cuidar dos mesmos.*
- C - *Que face ao crescimento do número de animais de estimação é importante a criação de um espaço onde donos e cães possam partilhar momentos de lazer e atividade afastados e protegidos dos espaços rodoviários, longe de espaços infantis e próximo da Natureza, proporcionando aos cães um lugar natural, onde é possível o seu desenvolvimento e supressão das devidas necessidades físicas, onde com o estabelecimento de simples regras se poderá criar um lugar de harmonia, segurança e bem-estar.*
- D – *Que o “Regulamento Municipal sobre competências diversas relativas à detenção, alojamento e circulação de cães e gatos no município de Setúbal” obriga os donos a utilizar sempre uma trela nos seus animais quando circulam com eles na via pública e também açaimo, no caso de cães considerados perigosos ou em todos os cães de raças potencialmente perigosas, bem como proíbe, a circulação de cães nas áreas ajardinadas, relvados e outros espaços similares utilizados por crianças e adultos.*
- E – *Que esse mesmo “Regulamento Municipal” obriga também que quando os donos os trazem a passear à rua promovam a recolha dos dejectos da via pública, evitando os óbvios inconvenientes ambientais e de saúde pública que daí advém.*
- F – *Que embora estas situações sejam passíveis de coima municipal, uma das soluções preventivas passa pela criação de Parques Caninos, onde os animais possam correr e brincar livres em local seguro, sem pôr em risco as pessoas que frequentam a zona e mesmo os outros animais.*
- G – *Que estes parques tanto podem ser um espaço vedado para recreio onde os cães podem correr e brincar soltos e em segurança, como uma zona parcialmente ajardinada rodeada por arbustos ou árvores que possibilitem sombra, contendo percursos de obstáculos, mesas inclinadas ou passarelas, túneis e postes, entre outros aspectos lúdicos para os animais. Normalmente, possuem também uma ou mais caixas de gravilha onde os animais podem fazer as suas necessidades. O uso destes parques mantém ainda, como regra de civismo, que cada dono recolha e deposite em local próprio os dejetos do seu cão.*
- H – *Que a Câmara Municipal de Setúbal tem competência para a criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee), do*

n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

I – Que a Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra possui várias zonas expectantes e espaços verdes onde, progressivamente, poderá implementar este tipo de equipamento, colocando vedações apropriadas para segurança dos animais e dos restantes utentes dos espaços ajardinados, sombras para os dias mais quentes, caixotes de lixos cobertos e pistas de obstáculos para os canídeos se poderem exercitar e divertirem em segurança.

J – Que se encontra em estudo a criação do Parque Verde da Quinta da Amizade, local com as características ideais para a construção de um Parque Canino, quer pela sua centralidade, quer pela sua área.

Considerando que os Parques Caninos, para além de facilitarem o passeio habitual dos canídeos, lhes permite explorar locais, correr ou brincar, manter hábitos de exercício que tornam a vida de qualquer cão bastante mais saudável, tendo em conta que muitos dos animais vivem fechados durante quase todo o dia.

A permanência neste tipo de local por parte dos detentores de cães, convinda também à saudável convivência e interação entre fregueses, partilhando, experiências, ideias, enquanto os animais permanecem num local seguro e controlado.

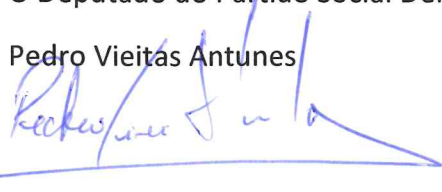
Neste sentido, o eleito do Partido Social Democrata, propõe que a Assembleia de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, reunida em sessão ordinária a 26 de abril de 2018 delibere e recomende à Câmara Municipal de Setúbal:

- Que em conjunto com a Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, estude quais os locais mais apropriados para virem a acomodar o(s) Parque(s) Canino(s) na Freguesia.
- Que a construção desse(s) parque(s) seja efetivamente realizado num período não superior a 12 meses.

Setúbal, 26 de abril de 2018

O Deputado do Partido Social Democrata

Pedro Vieitas Antunes



Aprovada por unanimidade